



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 31 de maio de 2019 - Ano 09 - nº 589



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 249 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14523/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANDRE DA SILVA SOUZA, RG. 28.492.601-2 matrícula nº 18413 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 250 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6183/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS, RG. 26.871.720-5 matrícula nº 11452 cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 22 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 251 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15623/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIETE STEIN MIRANDA DA SILVA, RG. 18.510.132-X matrícula nº 6768 cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 252 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20633/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDETE FARRIA, RG. 8.5770.98-X matrícula nº 6690, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 253 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15681/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DULCINEIA TAVARES NUNES, RG.29.686.951-X, matrícula nº 18440, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 254 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22214/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RICARDO DE LIMA ARAUJO, RG. 32.845.604-9, matrícula nº 12006, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 255 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:23314/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IRACI OLIVEIRA DA SILVA, RG. 21.235.957-5, matrícula nº 11976, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 256 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:6954/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PATRICIA SIMONE CINTRA SOARES NOGUEIRA, RG. 28.513.148-5, matrícula nº 14898, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso desde 02 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 257 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:31718/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROBERTO TORQUATO DE OLIVEIRA, RG. 25.261.431-8, matrícula nº 18024, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 258 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:12487/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDVIGES CANDIDA DE ARRUDA CALEGARO, RG. 14.474.701-7, matrícula nº 7898, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho

de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 259 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6215/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA, RG. 10.457.125-1, matrícula nº 14398, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 260 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 9614/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LARISSA CRISTINA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA, RG.15.684.857, matrícula nº 17572, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 261 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22460/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDNA MARIA FERREIRA SAMENTO, RG.37.794.134-7, matrícula nº 17909, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 07 de março de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em 03 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 262 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18067/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FERNANDA AZEVEDO SCHNEIDER, RG.40.830.363-3, matrícula nº 17885, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de junho de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 263 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal – Luiz Dalben – **Vice Prefeito**: Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação**: José

Vilalon - **Superintendente de Comunicação**: Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo**: Pâmela Paduan

Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete**: Jefferson Lobo

Administrativo: Anderson Silva - **Site**: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail**: comunicacao@sumare.sp.gov.br

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 28085/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARINEIS CASTELAR VIEIRA ,RG.19.530.572-3, matrícula nº 6885, cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 264 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 804/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RENATA ALVES DE OLIVEIRA ,RG.4.241.436-0, matrícula nº 14860, cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 06 de junho de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 265 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 8000/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA MELO ,RG. 16.330.141-4 matrícula nº 3722, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 30 de maio de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 266 LP
De 31 de maio de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 793/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARLENE RODRIGUES ROCHA SANTOS ,RG. matrícula nº 3722, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de junho de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 024 SC
De 31 de maio de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 11093/19.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) RUBENVAL LARA, R.G. 88063069, titular do cargo efetivo de Motorista Municipal de Classe Especial de Serviço da Saúde, matrícula nº 8124, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão Assistencial e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 22 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

ATO nº. 025 SC
De 31 de maio de 2019

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 1321719.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LUDEVINO PEREIRA BATISTA, R.G. 20117547, titular do cargo efetivo de Reparador de Sistema de Água e Esgoto - DAE, matrícula nº 901459, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 20 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Administração de Recursos Humanos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2019
Licitação nº 029/2019
Objeto: Aquisição de ração para o canil da Guarda Municipal de Sumaré.
Licitação Tipo: Menor preço por item
Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/06/2019 às 09:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 30 DE MAIO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2019
Licitação nº 054/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção.
Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/06/2019 às 09:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2019
Licitação nº 055/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de plantas ornamentais.
Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/06/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2019
Licitação nº 056/2019
Objeto: Aquisição de elevadores para Secretaria Municipal de Educação.

Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/06/2019 às 14:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2019
Licitação nº 051/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de suplementos e dietas para o DANF pelo período de 12 meses.

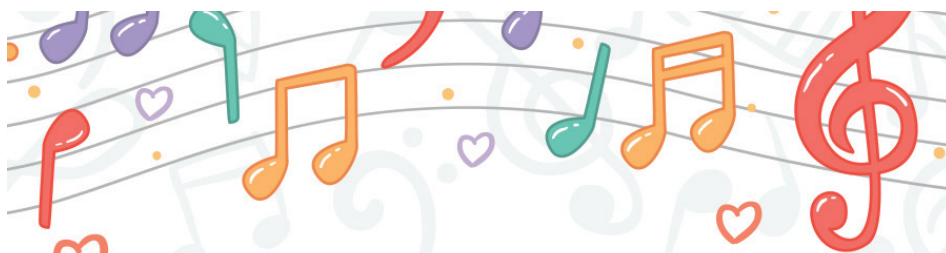
Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/06/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE MAIO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVIDA PARA O LANÇAMENTO DA RELEITURA DO MUSICAL 'PÃO PÃO PÃO' E SHOW 'CANTA CURUMIM'

DIA 6 DE JUNHO, ÀS 8H30

**LOCAL: BIBLIOTECA INFANTIL MYRELLA ROSSI MOBILON,
LOCALIZADA NA AVENIDA REBOUÇAS, Nº 3.321,
NO JARDIM CARLOS BASSO, REGIÃO CENTRAL**



INFORMATIVO VACINAÇÃO



**A PARTIR DE SEGUNDA-FEIRA,
3 DE JUNHO, A VACINA DA
GRIPE ESTARÁ LIBERADA
PARA TODA A POPULAÇÃO.**





Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Rua Ernesto Barijan, 300, Jd. Planalto do Sol
 Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 13 – Folha 13

De 30 de maio de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
2580/2019	INDEFERIDO	OMH-4511
2751/2019	INDEFERIDO	EWf-6579
2802/2019	INDEFERIDO	FKH-2355
2752/2019	INDEFERIDO	BGZ-9753
2748/2019	INDEFERIDO	EFT-8507
2785/2019	DEFERIDO	DBY-6159
2782/2019	DEFERIDO	GHW-7710
2783/2019	DEFERIDO	FHE-4639
2784/2019	DEFERIDO	FMG-8722
2781/2019	DEFERIDO	EVM-6993
2788/2019	DEFERIDO	DKM-4513
2806/2019	DEFERIDO	FZR-9220
2792/2019	DEFERIDO	DXY-0514
2794/2019	DEFERIDO	FBC-2934
2791/2019	DEFERIDO	BQH-5434
2795/2019	DEFERIDO	DFG-9613
2789/2019	DEFERIDO	CBP-3853
2790/2019	DEFERIDO	BAB-0601



**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural**

Rua Ernesto Barlhan, 300, Jd. Planalto do Sol
Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

2786/2019	DEFERIDO	EFF-3721
2793/2019	DEFERIDO	DOF-3222

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural





Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
 Rua Ernesto Barijan, 300, Jd. Planalto do Sol
 Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

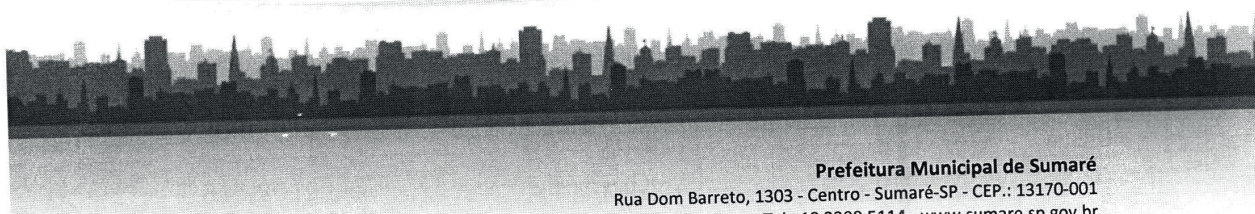
Ato nº 14 – Folha 14

De 30 de maio de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
2954/2019	INDEFERIDO	GHU-9960
2916/2016	INDEFERIDO	EFW-2626
2850/2019	INDEFERIDO	EDX-5828
2908/2019	INDEFERIDO	FFU-2108
2907/2019	INDEFERIDO	FFU-2108
2909/2019	INDEFERIDO	EAW-2342
2857/2019	INDEFERIDO	ENQ-1157
2896/2019	INDEFERIDO	EAV-1627
2937/2019	INDEFERIDO	EYT-5927
2828/2019	INDEFERIDO	ESK-2990
2938/2019	DEFERIDO	EYT-5927
2486/2019	DEFERIDO	FFU-2598
2808/2019	DEFERIDO	FHM-6530
2816/2019	DEFERIDO	FHM-6530
2912/2016	DEFERIDO	GHW-7710
2817/2019	DEFERIDO	FBR-2460
2837/2019	DEFERIDO	FDD-8249
2812/2019	DEFERIDO	GAW-2300





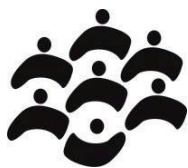
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Rua Ernesto Barijan, 300, Jd. Planalto do Sol
Tel.: 0800.772.77.22 | 19 3399.5572 - e-mail: mobilidade@sumare.sp.gov.br

2815/2019	DEFERIDO	FHM-6530
2818/2019	DEFERIDO	EVM-6993
2807/2019	DEFERIDO	EZJ-9713

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural





CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP, doravante denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 5.731, de 06 de março de 2015.

Torna Pública a relação dos candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar, bem como, os candidatos deferidos e os impugnados com data para apresentação de recursos.

Relação dos candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Sumaré/SP, em ordem alfabética e com seus respectivos números de inscrição.

Nº	Nome do candidato	Nº de inscrição
01	Andrea Uchoa de Oliveira	10
02	Bianca Rodrigues de Carvalho	22
03	Edna Rodrigues dos Santos	16
04	Elisangela Albertasi Costacurta	14
05	Elisangela Pinheiro Nobre	30
06	Francis Alisson de Oliveira	09
07	Geovani Ismael de Oliveira	23
08	Guilherme Silva Pontes	17
09	Jeferson de Oliveira	24
10	Jennifer Katlin Silva Coelho	36
11	Joice Aparecida Gobbi Cavalcante	07
12	Juliana de Oliveira Cunha dos Santos	01
13	KesyaLarisse dos Santos	12
14	Leila Ferreira Santos Moraes	20
15	Lidiane Rodrigues dos Santos	34
16	Lilian Ferreira da Silva	31
17	Lilian Pereira da Silva Freitas	19



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

18	Luciana Saraiva de Campos Loracca	25
19	Lucimara Jaqueline de Lima Martins	06
20	Marcia Valéria Gomes dos Santos	21
21	Maria Petrina da Silva Gatti	35
22	Mariana Cavanha Fonseca	05
23	Marli Gazin	26
24	Mayara Eduarda dos Santos Marques	29
25	Michel Roberto Passos de Oliveira	04
26	Naiara da Silva Santos	18
27	Paloma Cristina de Carvalho	08
28	Ricardo Mendes Tomaz	33
29	Rodrigo Almeida da Silva	02
30	Ronyson Rodrigues Ramos de Oliveira	27
31	Rosilaine Aparecida de Paula	15
32	Sandra Barriquelo	03
33	Sheila de Souza	11
34	Silvana Aparecida Moralia	32
35	Suelen Freire Rondini	28
36	Vanessa Aline Matos Buschini	13

Relação dos candidatos com a inscrição deferida, em ordem alfabética e com seus respectivos números de inscrição.

Nº	Nome do candidato	Nº de inscrição
01	Andrea Uchoa de Oliveira	10
02	Bianca Rodrigues de Carvalho	22
03	Edna Rodrigues dos Santos	16
04	Elisangela Albertasi Costacurta	14
05	Elisangela Pinheiro Nobre	30
06	Francis Alisson de Oliveira	09
07	Geovani Ismael de Oliveira	23
09	Jeferson de Oliveira	24



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

10	Joice Aparecida Gobbi Cavalcante	07
11	Kesya Larysse dos Santos	12
12	Lidiane Rodrigues dos Santos	34
13	Lilian Pereira da Silva Freitas	19
14	Mariana Cavanha Fonseca	05
15	Marli Gazin	26
16	Mayara Eduarda dos Santos Marques	29
17	Michel Roberto Passos de Oliveira	04
18	Naiara da Silva Santos	18
19	Ricardo Mendes Tomaz	33
20	Rodrigo Almeida da Silva	02
21	Ronyson Rodrigues Ramos de Oliveira	27
22	Sandra Barriquelo	03
23	Suélen Freire Rondini	28
24	Vanessa Aline Matos Buschini	13

Relação de candidatos com a inscrição indeferida de acordo com o item IV – DOS IMPEDIMENTOS E IMPUGNAÇÕES do Edital nº 01/2019 do CMDCA, em ordem alfabética e com seus respectivos números de inscrição.

Nº	Nome do candidato	Nº de inscrição
01	Guilherme Silva Pontes	17
02	Jennifer Katlin Silva Coelho	36
03	Juliana de Oliveira Cunha dos Santos	01
04	Leila Ferreira Santos Morais	20
05	Lilian Ferreira da Silva	31
06	Luciana Saraiva de Campos Loracca	25
07	Lucimara Jaqueline de Lima Martins	06
08	Márcia Valéria Gomes dos Santos	21
09	Maria Petrina da Silva Gatti	35
10	Paloma Cristina de Carvalho	08
11	Rosilaine Aparecida de Paula	15



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

12	Sheila de Souza	11
13	Silvana Aparecida Moralia	32

Os candidatos que tiveram sua candidatura INDEFERIDA poderão solicitar vistas ao processo, junto à sede do CMDCA, localizada na Rua Ipiranga, nº 73, Centro - Sumaré/SP, das 9h às 12h e das 13h às 15h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data desta publicação e no mesmo prazo a apresentação de eventual recurso à decisão.

Sumaré, 27 de maio de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente CMDCA



Portarias, Leis
e Decretos

PORTARIA Nº 433, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 7.306/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7.306/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7.306/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Alvaro Stein Neto**
- **Edmir Rossi**
- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 22.281/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.281/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.281/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Alvaro Stein Neto**
- **Edmir Rossi**
- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.661/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.661/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Alvaro Stein Neto**
- **Cléber de Oliveira Silva**
- **Rodrigo de Paula Ruis**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 436, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11.487/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **SABRINA TAINAN DA COSTA**, matrícula 18548, portadora da Cédula de Identidade RG 43.131.122-5, do cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. PMS-SMS04**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 437, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 4080/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora **CIBELE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 18593, portadora da Cédula de Identidade RG 44.758.298-7, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG01**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 06 de maio de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 438, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 448, de 04 de abril de 2017; que concedeu afastamento a servidora Lígia Martins Azevedo;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 7777/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada **LÍGIA MARTINS AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.287.852-9, do cargo de **JORNALISTA NÍVEL D, REF. PMS-33**, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 439, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios, instituída pela Lei nº 6180, de 25 de abril de 2019.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de fixar os procedimentos necessários à celebração de acordos individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

Considerando o Decreto Municipal nº 10.548/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.299/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a **Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios**, instituída pela Lei nº 6180, de 25 de abril de 2019, com a finalidade de celebrar acordos individuais de que trata o art. 97, § 8º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

Maria Elizabete Antunes – Presidente	RG nº 21.822.487-4	S.M.F.O
Vera Lúcia de Falco - Membro	RG nº 18.858.669-6	S.M.F.O
Ivan Loureiro de Abreu e Silva - Membro	RG nº 8.124.848	P.G.M
Ricardo Rocha Ivanoff - Membro	RG nº 25.863.519-8	P.G.M
Eduardo Foffano Neto - Membro	RG nº 12.548.504	P.G.M

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos de considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 440, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9908/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.390/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9908/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9908/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Cleber Oliveira Silva**
- **Willian Rodrigues Martoni**
- **Hélio Zanini Martins**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 441, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 120/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora **ROSIMARE GONÇALVES GOMES**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 52.834.165-0, matrícula 20066, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 24 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 442, DE 30 DE MAIO DE 2019.**Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 124/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora **ZÉLIA APARECIDA PAULINO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.413.134-5, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 06 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 443, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº SA- 116/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora **MARIA CAROLINA DE LARA SOLYSZKO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 44.750.307-8, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01**, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 22 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 444, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS SA-Nº 126/19**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **MIRIAN CERVANTES ALONSO MOLINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.745.785-5, matrícula nº 18615, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS-MG01**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 445, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS SA-Nº 128/19**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **LUANA CRISTINA MULLER OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.982.382-4, matrícula nº 17434, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, REF. PMS-SMS16**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 446, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS SA-Nº 123/19**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **STELLA MARIS FLORES CUCATTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.287.968-9, matrícula nº 17410, do cargo de **TELEFONISTA MUNICIPAL E, REF.PMS46**, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I**;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de **Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01

CLAS AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
59º	Sandra Regina Soares de Miranda	44.695.592-9	06/05/2019	05/05/2020
60º	Eliane Dias dos Santos	63.432.674-0	06/05/2019	05/05/2020
61º	Ilma Castro Brandão Barbosa	28.727.783-5	06/05/2019	05/05/2020
63º	Anderson Washington Luiz	43.264.982-7	06/05/2019	05/05/2020
64º	Marcia Silva dos Santos	44.266.868-5	06/05/2019	05/05/2020
67º	Ana Carolina Galdino da Luz	43.739.370-7	06/05/2019	05/05/2020
70º	Sibele Figueiredo de Souza	42.526.158-X	06/05/2019	05/05/2020
72º	Nilvania Leone Brito	28.358.736-2	06/05/2019	05/05/2020

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**PORTARIA Nº 447/2019
FLS.02**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 448, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I;**

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
274	Mirian dos Santos Silva Veloso	mg-6.421.125	06/05/2019	05/05/2020
276	Andreia Andrade Dalan	30.837.779-5	06/05/2019	05/05/2020
278	Andrea Cristina Miorin	25.722.414-2	06/05/2019	05/05/2020
281	Eunice de Castro Costa	33.175.122-7	06/05/2019	05/05/2020
282	Sandra Maria de Sena Andrade	38.670.963-4	06/05/2019	05/05/2020
284	Marcia Maria Lima Mantovani	34.338.741-4	06/05/2019	05/05/2020
285	Maria do Rosário dos Santos	28.931.952-3	06/05/2019	05/05/2020
287	Arilene Rodrigues de Souza Santos	36.367.871-2	06/05/2019	05/05/2020
289	Cristiane Regina da Silva Thobias	41.902.654-x	06/05/2019	05/05/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.



**PORTARIA Nº 448/2019
FLS.02**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 449, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 317, de 29 de abril de 2019, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de

Considerando os elementos constantes no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 – Professor Municipal I;**

Considerando o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 317, de 29 de abril de 2019, no que se refere à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, da servidora **FERNANDA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG. 53.224.634-2, classificada em 240º lugar, para o cargo de **Professor Municipal I – Nível E, Ref. MG01.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré, conforme Lei Municipal nº 4.953/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor **EDMILSON ANTONIO LOURENÇO**, matrícula 9263, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.707.905, exercendo o cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para desempenhar as atribuições de **Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré**, a partir de 03 de junho de 2019.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como **Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré** são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 451, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ÁLVARO AUGUSTO FELIZARI MOÇO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.827.994-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR II, REF PMSC-12**, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de maio de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 452, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 3335/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **SUELI ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.854.620-7, matrícula 19120, do cargo de **MONITOR RECREAÇÃO INFANTIL C**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será com efeito retroativo a 21 de abril de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.551, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuários da Secretaria Municipal de Saúde – atenção primária.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.638/2002;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 2267/2019**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Revisão de Prontuários da Secretaria Municipal de Saúde – atenção primária**, com a finalidade de definir prontuários médicos como documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e assistência a ele prestada, de carácter legal, sigiloso e científico entre os membros da equipe multiprofissional e a continuidade, que possibilita a comunicação da assistência prestada ao indivíduo, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

Cristina Slateff Baldini	RG nº 13.992.909-5	Cirurgião Dentista
Debora Soares Alves	RG nº 42.916.905-X	Enfermeira
Rejane Manolio Linhares	RG nº 25.563.883-8	Médica
Rodney de Jesus da Silva	RG nº 21.869.930-X	Enfermeiro
Roseli Melo	RG nº 15.852.329	Psicóloga
Fernanda Purcino Ramos Nascimento	RG nº 29.728.579-8	Enfermeira

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior, através de seus membros, elegerão seu presidente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de maio de 2019 no Paço Municipal e, em 31 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 10.552, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Substitui membro para compor a Comissão Especial para melhorias do Loteamento Parque Villa Flores. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito em exercício do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 26.453/2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro **Dr. Henrique Franco Nascimento – RG nº 47.360.051-1** por **Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha – RG nº 44.464.007-1**, para representar a Procuradoria Geral do Município, na **Comissão Especial para Melhorias do Loteamento Parque Villa Flores**, sendo nomeados, para compô-la, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

NOME	DOCUMENTO	SECRETARIA
Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha	RG nº 44.464.007-1	P.G.M
Waltair Pereira Lucas	RG nº 21.343.372	S.M.E
Eder Lázaro Castro Ruzza	RG nº 43.714.026-X	S.M.O
José Aparecido Ribeiro Marin	RG nº 22.676.154	S.M.M.U.R
Ricardo Alexandre Zequim	RG nº 25.660.852-0	S.M. Segurança
Cinthia Ongaro Monteiro de Barros	RG nº 28.664.988-3	S.M.P.D.G.E

REPRESENTANTES DO PARQUE VILLA FLORES:

NOME	DOCUMENTO	SECRETARIA
Dr. Ricardo Labruti Juste	RG nº 36.743.773-9	Advogado A.M.V.F
Denise Torce Barja	RG nº 18.400.303	Condomínio Amendoeiras
Gilberto Martins	RG nº 15.665.974-8	Condomínio Sandálos
Fabio Adriano Basso	RG nº 24.523.465-2	Condomínio Azaleias
Geraldo Sebastião Moraes	RG nº 21.376.966	Condomínio Jabuticabeiras
Vladimir Barbosa do Prado	RG nº 8.807.238-1	Condomínio Amendoeiras

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 10.209/2017, a partir desta data.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de Maio de 2019, no Paço Municipal, e em 31 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

**OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 10.553, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.457.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.457.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	30.000,00
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37	01.310.0000	30.000,00
02.02.01/10.1220003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43	01.310.0000	2.000,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80	01.310.0000	2.000.000,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81	01.310.0000	60.000,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	84	01.310.0000	300.000,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98	01.310.0000	10.000,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	99	01.310.0000	20.000,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136	01.310.0000	4.000,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	01.310.0000	1.000,00
Total				2.457.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54	01.310.0000	2.457.000,00
Total				2.457.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.553/2019

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de maio de 2019 no Paço Municipal e, em 31 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.554, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.205,40 (quarenta mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.205,40 (quarenta mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.362/0001.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	XXX	05.200.0004	40.205,40
TOTAL				40.205,40

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.243/0001.2008/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	05.200.0004	40.205,40
TOTAL				40.205,40

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de maio de 2019 no Paço Municipal e, em 31 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.555, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Substitui membro na Comissão Especial para Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os vários requerimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da necessidade de aprofundada análise da situação atual do Assentamento irregular conhecido como “Palmares do Quilombo”;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 4261/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro **ROZARIA MARTINS – RG nº 11.995.181** por **DR. PEDRO BENEDITO MACIEL NETO – RG Nº 14.111.716**, na **Comissão Especial de Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”**, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

DR. PEDRO BENEDITO MACIEL NETO	RG nº 14.111.716	S.M.H
WELINGTON DOMINGOS PEREIRA	RG nº 2261695 SSP/GO	S.M.P.D.G. E
EDER LAZARO CASTRO RUZZA	RG nº 43.714.026-X	S.M.O

Art. 2º - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação às respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.542/2019.

Município de Sumaré, 31 de maio de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 31 de Maio de 2019, no Paço Municipal, e em 31 de maio de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO